

010



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13//2018

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. FAUSTINO FERNANDES
RANIERI.**

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Garcense” ao Senhor **“FAUSTINO FERNANDES RANIERI”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 09 de outubro de 2018.


PEDRO SANTOS
VEREADOR

024



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de “Cidadão Garcense” ao Sr. **Faustino Fernandes Ranieri**.

Faustino Fernandes Ranieri, nasceu em 02/08/1956, na cidade de Quintana. Filho de Joana Dolores Fernandes e Carmine Ranieri. Teve oito irmãos: Olímpio Ranieri, Célia Ranieri, Graça Ranieri, Carmo Ranieri, Luiz Bento Ranieri, Teresa Ranieri, Antônio Ranieri (in memoriam) e Aparecido Ranieri (in memoriam).

Casou-se em 14/06/1986 com a Sra. Neuza Maria de Souza Ranieri com a qual teve três filhos: Alex de Souza Ranieri, 31 anos, Advogado, casado com a Sra. Janaina Lopes Rocha Ranieri. Alexandre de Souza Ranieri, 30 anos, Servente de Pedreiro, casado com a Sra. Tamiris do Santos Medeiros Ranieri. João Paulo de Souza Ranieri, 28 anos, Motorista, casado com a Sra. Suelen Cristina da Silva Fernandes Ranieri.

É avó dos pequenos Brian de 1 ano de seu Filho Alexandre e o Théo de apenas 02 meses de seu filho Alex.

Sr. Faustino Fernandes Ranieri, nasceu em uma fazenda na cidade de Quintana e aos seis anos mudou-se com sua família para um sítio na cidade de Gália.

Estudou até a 4ª série do Ensino Fundamental na fazenda São Miguel, ocasião em que teve que abandonar os estudos para ajudar sua família nos trabalhos da lavoura.

Aos oito anos de idade descobriu seu talento com as palavras quando observando flores no campo fez sua primeira rima. A partir daí começou o gosto pela poesia. Por ter facilidade em rimar, fazia versos para seus pais, irmãos, vizinhos e amiguinhos. Alegrou a vida de todos a seu redor com suas rimas.

Para ajudar no orçamento doméstico no ano de 1993, Sr. Faustino, começou a vender legumes e hortaliças que produzia em seu sítio, na vizinha cidade de Garça durante a semana e aos finais de semana vendia amendoim e paçoca no lago artificial. Levou suas mercadorias em sacolas durante muitos anos, até que teve condições e comprou um carrinho de feira para facilitar o transporte de suas mercadorias.

Em 2005 se tornou membro da APEG (Associação dos Poetas de Garça), e por incentivo do Sr. Lettério Santoro e pelo escritor e poeta Luiz Maurício Teck de Barros escreveu seu primeiro livro, chamado Lavrador e Sua Poesia, publicado em 2008.

No ano de 2012 mudou-se para a cidade de Garça onde reside com sua esposa.

03A



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

O segundo livro foi publicado em 2015, chamado Poeta de Garça. Obra organizada pelo escritor e poeta Luiz Maurício Teck de Barros.

Foi entrevistado pelo programa Revista de Sábado, da TV TEM e matéria de capa das revistas VIA MAX e DESTAK.

Faustino Fernandes Ranieri é conhecido de toda população de Garça, por seu carisma e humildade que são marcas características do POETA, como é conhecido.

É por tudo isso, que proponho esta homenagem deste legislativo ao Sr. **Faustino Fernandes Ranieri**, e solicito a aprovação deste projeto aos nobres pares.

S. das Sessões, 09 de outubro de 2018.


PEDRO SANTOS
VEREADOR



04A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PDL nº 13/2018	Data do Protocolo:	09/10/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	32ª S.O. 2018	Data da Sessão:	15/10/18

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (Não

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: Pedro Santos

Turnos de Votação:

- () Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- () Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso III do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>		17/10/2018	Wagner Luiz Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	<input checked="" type="checkbox"/>		18/10/2018	Rodrigo Gutierrez
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	<input checked="" type="checkbox"/>		17/10/2018	Antonio Francisco dos Santos
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		<input checked="" type="checkbox"/>	_____	_____

Garça, 18/10/2018

Amo
Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018 considerado Objeto de Deliberação na 32ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de outubro de 2018.

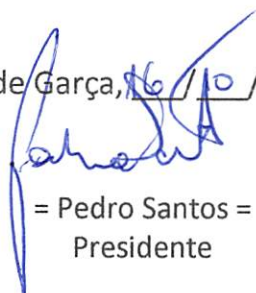
Secretaria, 16/10/2018.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 16/10/2018.


= Pedro Santos =
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

06/10

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 991

Página 16 de 17

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 90 (noventa) dias, inclusive com a minuta do "Termo de Cooperação".

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 16 de outubro de 2018

Pedro Santos

PRESIDENTE

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de "Cidadão Garcense" ao Sr. Faustino Fernandes Ranieri.

Faustino Fernandes Ranieri, nasceu em 02/08/1956, na cidade de Quintana. Filho de Joana Dolores Fernandes e Carmine Ranieri. Teve oito irmãos: Olímpio Ranieri, Lígia Ranieri, Graça Ranieri, Carmo Ranieri, Luiz Bento Ranieri, Teresa Ranieri, Antônio Ranieri (in memoriam) e Aparecido Ranieri (in memoriam).

Casou-se em 14/06/1986 com a Sra. Neuza Maria de Souza Ranieri com a qual teve três filhos: Alex de Souza Ranieri, 31 anos, Advogado, casado com a Sra. Janaina Lopes Rocha Ranieri. Alexandre de Souza Ranieri, 30 anos, Servente de Pedreiro, casado com a Sra. Tamiris do Santos Medeiros Ranieri. João Paulo de Souza Ranieri, 28 anos, Motorista, casado com a Sra. Suelen Cristina da Silva Fernandes Ranieri.

É avô dos pequenos Brian de 1 ano de seu Filho Alexandre e o Théo de apenas 02 meses de seu filho Alex.

Sr. Faustino Fernandes Ranieri, nasceu em uma

fazenda na cidade de Quintana e aos seis anos mudou-se com sua família para um sítio na cidade de Gália.

Estudou até a 4ª série do Ensino Fundamental na fazenda São Miguel, ocasião em que teve que abandonar os estudos para ajudar sua família nos trabalhos da lavoura.

Aos oito anos de idade descobriu seu talento com as palavras quando observando flores no campo fez sua primeira rima. A partir daí começou o gosto pela poesia. Por ter facilidade em rimar, fazia versos para seus pais, irmãos, vizinhos e amiguinhos. Alegrou a vida de todos a seu redor com suas rimas.

Para ajudar no orçamento doméstico no ano de 1993, Sr. Faustino, começou a vender legumes e hortaliças que produzia em seu sítio, na vizinha cidade de Garça durante a semana e aos finais de semana vendia amendoim e paçoca no lago artificial. Levou suas mercadorias em sacolas durante muitos anos, até que teve condições e comprou um carrinho de feira para facilitar o transporte de suas mercadorias.

Em 2005 se tornou membro da APEG (Associação dos Poetas de Garça), e por incentivo do Sr. Lettério Santoro e pelo escritor e poeta Luiz Maurício Teck de Barros escreveu seu primeiro livro, chamado Lavrador e Sua Poesia, publicado em 2008.

No ano de 2012 mudou-se para a cidade de Garça onde reside com sua esposa.

O segundo livro foi publicado em 2015, chamado Poeta de Garça. Obra organizada pelo escritor e poeta Luiz Maurício Teck de Barros.

Foi entrevistado pelo programa Revista de Sábado, da TV TEM e matéria de capa das revistas VIA MAX e DESTAK.

Faustino Fernandes Ranieri é conhecido de toda população de Garça, por seu carisma e humildade que são marcas características do POETA, como é conhecido.

É por tudo isso, que proponho esta homenagem deste legislativo ao Sr. Faustino Fernandes Ranieri, e solicito a aprovação deste projeto aos nobres pares.

S. das Sessões, 09 de outubro de 2018.

PEDRO SANTOS

VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

020

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 991

Página 17 de 17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2018

*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
GARCENSE AO SR. FAUSTINO
FERNANDES RANIERI.*

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Garcense" ao Senhor "FAUSTINO FERNANDES RANIERI", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 09 de outubro de 2018.

PEDRO SANTOS

VEREADOR

Editais

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em conformidade com o disposto no parágrafo Único do artigo 48, da Lei Complementar 101/2000, fica convocada AUDIÊNCIA PÚBLICA, para conhecimento, discussão e sugestões dos munícipes ao Projeto de Lei de Proposta Orçamentária do Município de Garça para o Exercício de 2019, em fase de discussão e aprovação nas Comissões da Câmara Municipal, a realizar-se na data de 18 de outubro de 2018, a partir das 19h, na Câmara Municipal de Garça, à Rua Guanabara nº 50, Cascata. O Projeto continuará à disposição dos Munícipes na Secretaria da Câmara até aprovação final em segundo turno.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES

PRESIDENTE

Município de Garça – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



08/10

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018. PARECER Nº 134/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018. O projeto, de autoria do vereador Pedro Santos, concede o título de cidadão garçense ao Sr. Faustino Fernandes Ranieri.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

Voto do Relator


O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 17 de outubro de 2018.


Wagner Luiz Ferreira
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.







09/18

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018 – PARECER Nº 74/2018

Relatório

O projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018, de autoria do vereador Pedro Santos, concede o título de Cidadão Garcense ao Sr. Faustino Fernandes Ranieri.

A dita Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.
É o relatório.

Voto do Relator

O projeto traz a biografia e a justificativa da escolha do homenageado. Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.
É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 17 de outubro de 2018

Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.



100

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018. PARECER Nº 062/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018. O projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018, de autoria do vereador Pedro Santos, concede o título de Cidadão Garcense ao Sr. Faustino Fernandes Ranieri. A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria. O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto. É o relatório.

Voto do Relator

No que nos concerne examinar, também emitimos voto favorável, uma vez que o artigo 3º indica os recursos necessários para fazer frente às despesas que serão criadas com a execução deste Decreto Legislativo – dotações orçamentárias próprias – atendendo assim ao que prescreve a lei federal 4.320/64 que disciplina a execução orçamentária.

Assim sendo, voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018. É o Parecer.


Rodrigo Guimarães
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.

S. das Comissões, 17 de outubro de 2018.



11A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo
nº 13/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

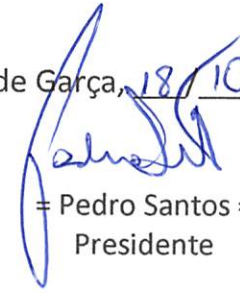
Câmara Municipal de Garça, 18/10/2018.


= Antônio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 33ª S.O. 2018, para sua
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 18/10/2018.


= Pedro Santos =
Presidente



12A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

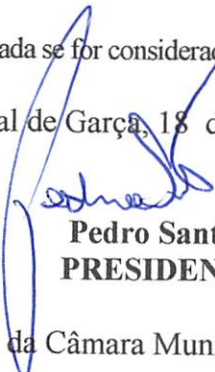
ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 95/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM II- PROJETO DE LEI Nº 94/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – OBRIGA OS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS A INFORMAREM SE A GASOLINA COMERCIALIZADA É FORMULADA OU REFINADA E INFORMAR A ORIGEM DAS MESMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.


ITEM III – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO SANTOS – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. FAUSTINO FERNANDES RANIERI. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* A Emenda ao Projeto de Lei nº 94/2018 só será votada se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 18 de outubro de 2018.


Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

130

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 19 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 993

Página 25 de 25

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 95/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM II- PROJETO DE LEI Nº 94/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – OBRIGA OS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS A INFORMAREM SE A GASOLINA COMERCIALIZADA É FORMULADA OU REFINADA E INFORMAR A ORIGEM DAS MESMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM III – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO SANTOS – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. FAUSTINO FERNANDES RANIERI. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

A Emenda ao Projeto de Lei nº 94/2018 só será votada se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 18 de outubro de 2018.

Pedro Santos

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Município de Garça – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



140

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

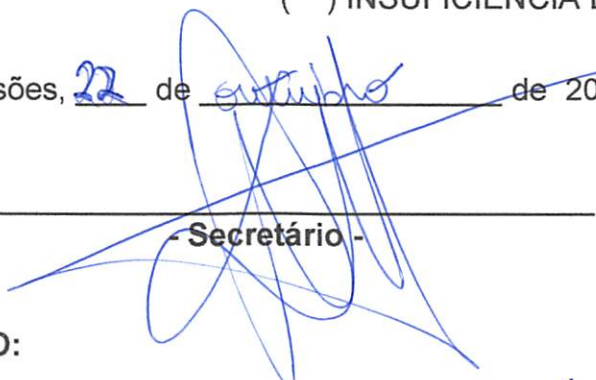
VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 1ª **VOTAÇÃO NOMINAL** na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO POR:	<input type="checkbox"/> REJEITADO POR:
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS	<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS
	<input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 22 de outubro de 2018


- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples. Maioria Absoluta. Maioria Qualificada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

152

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 24 de outubro de 2018

Ano VI Edição nº 996

Página 6 de 18

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDIC/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – Homologo o pregão supracitado, cujo item único foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa Constroleo Lubrificantes Ltda. – EPP, ao valor de R\$ 20.000,00. Garça, 23/10/2018 - Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 013/2018, de autoria do vereador Pedro Santos)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. FAUSTINO FERNANDES RANIERI.

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Garcense" ao Senhor "FAUSTINO FERNANDES RANIERI", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 23 de outubro de 2018.

Pedro Santos

Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 94/2018. PARECER Nº 135/2018

Relatório

De acordo com o vencido na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2018, oferecemos ao Projeto de Lei nº 94/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, a seguinte redação final:

"Art. 1º Os postos de combustíveis que atuam no âmbito do município de Garça, ficam obrigados a informar ao consumidor se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e a origem das mesmas.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se gasolina refinada aquela completamente isenta de substâncias nocivas contidas no petróleo cru, eliminadas pelo processo de refinação.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se gasolina formulada aquela composta de resíduos de destilação petroquímicos adicionados de solventes, com qualidade inferior à gasolina refinada.

Art. 2º A informação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser veiculada em cartaz, banner ou outro meio, em local visível a todos os consumidores que adentrarem ao posto, com fonte e tamanho que possibilitem sua identificação.



160A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 013/2018, de autoria do vereador Pedro Santos)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. FAUSTINO FERNANDES
RANIERI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Garcense” ao Senhor **“FAUSTINO FERNANDES RANIERI”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.


Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 23 de outubro de 2018.


Pedro Santos
Presidente


Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

170

Ofício nº 0359/2018

Garça, 23 de outubro de 2018

Prezado Senhor:

Comunicamos a Vossa Senhoria, que em deliberação tomada por esta Casa, na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2018, a Câmara Municipal de Garça aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018 (Decreto Legislativo nº 12/2018), concedendo-lhe o título de “Cidadão Garcense”.

Sem mais, para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

Ilmo. Sr.
FAUSTINO FERNANDES RANIERI
NESTA